



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 968, de 23 de fevereiro de 1984

-dá nova redação ao artigo 1º da
Lei nº 930, de 07/dezembro/1982

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais - FAZ SABER - que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 37/83 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI :

Artigo 1º - A partir da data da publicação desta lei, o artigo 1º, da Lei nº 930, de 07/dezembro/1982, passa a ter a seguinte redação:

" Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, de uma área de terreno com 5.689,45 m2 (cinco mil seiscientos e oitenta e nove metros quadrados e quarenta e cinco centímetros) situado nos altos da "Vila Mathias" desta cidade, necessária à Prefeitura para regulamentação e legalização de leitos de ruas da aquela Vila, imóvel esse de propriedade do Cônego JOAQUIM BUENO DE CAMARGO, com as medidas, limites e confrontações que constam das plantas e memorial descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, a saber: "

Artigo 2º - Continuam em pleno vigor os demais - dispositivos da Lei nº 930, de 07/dezembro/1982 acima citada, ficando definitivamente revogado apenas o seu artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se...

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
23 de fevereiro de 1984.

Onofre Rosa de Oliveira

Onofre Rosa de Oliveira

Prefeito Municipal

registrada e publicada
nesta Secretaria, nesta
mesma data.

Walter Biel
Walter Biel-Secretário